



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

21/03/2016 - Indicação nº 13/2016- Do Cristóvão Rodrigues de Carvalho

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

Súmula: Indica a necessidade de providências quanto a situação de veículo do município.

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto ao veículo **Fiat Uno Placa BTL 8640**, este vereador, em visita ao local, encontrou o referido veículo Abandonado, deixado ao relendo, servindo de criadouro de mosquitos.

Solicitamos urgência nesta questão, não pode o patrimônio público ser abandonado deste jeito, e pior, deixado em local distante, servindo de criadouro de mosquito e outros insetos, servindo de abrigo para ratos e outros animais que podem causar risco para a população.

Portando é de urgência que a administração municipal resolva esta questão, cuidando como o devido zelo do patrimônio público.

Justificativa

A falta de cuidado e zelo com o patrimônio público do município não pode prosperar, em uma época em que o país passa por uma crise financeira nunca vista, deixar perder o patrimônio público é vergonhoso. Se o referido veículo não tem recuperação, que seja dado um destino digno que evite prejuízos aos cofres públicos, respeitando os munícipes que pagam seus impostos.

Portanto deve a Secretaria de Obras Públicas do Município, tomar as providências necessárias para sanar este problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de março de 2016.

Cristóvão Rodrigues de Carvalho
vereador